



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA**

EDITAL N° 37/2025

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA TUTOR VIRTUAL

RESPOSTAS AOS RECURSOS (ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES)

ALISON VINICIUS GOMES DA SILVA

Após análise do recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia informa que o pleito do candidato atende às disposições do Edital.

Após a revisão da inscrição e do Anexo II do edital, informamos que os perfis 35 e 37 não exigem experiência docente.

Desta maneira, consideramos o recurso **DEFERIDO**.

Recife, 23 de dezembro de 2025.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA**

ANA PAULA BORNHAUSEN DA SILVA BANDEIRA

Após análise do recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia informa que o pleito da candidata atende às disposições do Edital.

Após a revisão do formulário de inscrição, informamos que a candidata informou no formulário de inscrição possuir graduação compatível com o perfil 11.

Desta maneira, consideramos o recurso **DEFERIDO**.

Recife, 23 de dezembro de 2025.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA**

ANNA PAULA OLIVEIRA DE MIRANDA

Após análise do recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia informa que o pleito da candidata não atende às disposições do Edital.

Após a revisão do formulário de inscrição, informamos que a candidata informou possuir graduação em Pedagogia atendendo aos perfis 07 e 56, mas a mesma declarou possuir especialização em educação não atendendo as pós-graduações em Psicologia OU psicopedagogia solicitadas nos perfis.

Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 23 de dezembro de 2025.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

CAMILA JULIETTE DE MELO SANTOS

Após análise do recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia informa que o pleito da candidata atende às disposições do Edital.

Após a revisão do formulário de inscrição, informamos que a candidata informou no formulário de inscrição possuir graduação compatível com o perfil 11.

Desta maneira, consideramos o recurso **DEFERIDO**.

Recife, 23 de dezembro de 2025.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

CLAUDIA MARIA RAMOS CANÇADO

Após análise do recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia informa que o pleito da candidata não atende às disposições do Edital.

Após a revisão do formulário de inscrição, informamos que “*as informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato...*” (item 14.8 do edital).

Desta maneira, conforme o item 3.1 (letra j) o candidato deve “*atender às exigências do perfil escolhido dentre os que constam no Anexo II*”, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 23 de dezembro de 2025.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA**

DÉBORA CARVALHO MUNIZ

Após análise do recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia informa que o pleito da candidata atende às disposições do Edital.

Após a revisão da inscrição e do Anexo II do edital, informamos que o perfil 36 não exige experiência docente.

Desta maneira, consideramos o recurso **DEFERIDO**.

Recife, 23 de dezembro de 2025.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

EDGAR HENRIQUE ATHAYDE AMARAL BAUDEL

Após análise do recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia informa que o pleito do candidato atende às disposições do Edital.

Após a revisão da inscrição e do Anexo II do edital, informamos que o perfil 33 não exige experiência docente.

Desta maneira, consideramos o recurso **DEFERIDO**.

Recife, 23 de dezembro de 2025.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

EDILANE FIRMINO GONZAGA ALEXANDRE

Após análise do recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia informa que o pleito do candidato atende às disposições do Edital.

Após a revisão da inscrição e do Anexo II do edital, informamos que os perfis 27 e 28 não exigem experiência docente.

Desta maneira, consideramos o recurso **DEFERIDO**.

Recife, 23 de dezembro de 2025.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA**

FLAVIA MARIA SALES DO NASCIMENTO DE ARAUJO

Após análise do recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia informa que o pleito da candidata não atende às disposições do Edital.

Após a revisão do formulário de inscrição, informamos que a candidata informou possuir especialização concluída em Educação a Distância não atendendo as pós-graduações em Administração ou Sistemas de Informação ou Análise de Sistemas ou Ciência da Computação solicitadas no perfil 29.

Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 23 de dezembro de 2025.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA**

FLÁVIO LEAL NOVAES

Após análise do recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia informa que o pleito do candidato atende às disposições do Edital.

Após a revisão da inscrição e do Anexo II do edital, informamos que o perfil 38 não exige experiência docente.

Desta maneira, consideramos o recurso **DEFERIDO**.

Recife, 23 de dezembro de 2025.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA**

GERALDO PIRES CORDEIRO JÚNIOR

Após análise do recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia informa que o pleito do candidato atende às disposições do Edital.

Após a revisão da inscrição e do Anexo II do edital, informamos que o perfil 33 não exige experiência docente.

Desta maneira, consideramos o recurso **DEFERIDO**.

Recife, 23 de dezembro de 2025.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA**

GIVALDO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS

Após análise do recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia informa que o pleito do candidato atende às disposições do Edital.

Após a revisão da inscrição e do Anexo II do edital, informamos que o perfil 30 não exige experiência docente.

Desta maneira, consideramos o recurso **DEFERIDO**.

Recife, 23 de dezembro de 2025.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA**

KARINA CASSIA COSTA DOS SANTOS

Após análise do recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia informa que o pleito da candidata atende às disposições do Edital.

Após a revisão da inscrição e do Anexo II do edital, informamos que os perfis 29 e 34 não exigem experiência docente.

Desta maneira, consideramos o recurso **DEFERIDO**.

Recife, 23 de dezembro de 2025.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA**

MARCO ANTONIO FONSECA CARVALHO

Após análise do recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia informa que o pleito do candidato não atende às disposições do Edital.

Após a revisão do formulário de inscrição, informamos que o candidato não informou possuir Mestrado ou Doutorado (concluída ou em andamento) OU Especialização (concluída) nas áreas de: Matemática, Física, Educação, Educação Matemática, Ensino de Ciências ou Ensino de Matemática, conforme solicitado no perfil 01.

Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 23 de dezembro de 2025.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

NATHANAEL NOBERTO DA SILVA

Após análise do recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia informa que o pleito do candidato atende às disposições do Edital.

Após a revisão da inscrição e do Anexo II do edital, informamos que o perfil 36 não exige experiência docente.

Desta maneira, consideramos o recurso **DEFERIDO**.

Recife, 23 de dezembro de 2025.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA**

PEDRO DE SOUZA MELO

Após análise do recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia informa que o pleito do candidato atende às disposições do Edital.

Após a revisão do formulário de inscrição, informamos que a candidata informou no formulário de inscrição possuir graduação compatível com os perfis 11 e 22.

Desta maneira, consideramos o recurso **DEFERIDO**.

Recife, 23 de dezembro de 2025.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

RAYZA ALMEIDA DA HORA SILVA

Após análise do recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia informa que o pleito do candidato atende às disposições do Edital.

Após a revisão da inscrição e do Anexo II do edital, informamos que os perfis 30 e 36 não exigem experiência docente.

Desta maneira, consideramos o recurso **DEFERIDO**.

Recife, 23 de dezembro de 2025.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

RENATA GABRIELA DA SILVA

Após análise do recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia informa que o pleito da candidata não atende às disposições do Edital.

Após a revisão do formulário de inscrição, informamos que “*as informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato...*” (item 14.8 do edital).

Desta maneira, conforme o item 3.1 (letra j) o candidato deve “*atender às exigências do perfil escolhido dentre os que constam no Anexo II*”, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 23 de dezembro de 2025.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA**

RUAN CARLOS FERNANDES DA SILVA

Após análise do recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia informa que o pleito do candidato não atende às disposições do Edital.

Após a revisão do formulário de inscrição, informamos que o candidato informou possuir graduação em Educação não atendendo o perfil 49 que exige Graduação concluída em Bacharelado ou Licenciatura em Geografia

Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 23 de dezembro de 2025.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA**

SIBELLE DA SILVA COSTA FARIA OLIVEIRA

Após análise do recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia informa que o pleito da candidata atende às disposições do Edital.

Após a revisão da inscrição e do Anexo II do edital, informamos que o perfil 36 não exige experiência docente.

Desta maneira, consideramos o recurso **DEFERIDO**.

Recife, 23 de dezembro de 2025.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

TICIANNE MARIA PERDIGÃO CABRAL

Após análise do recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia informa que o pleito da candidata atende às disposições do Edital.

Após a revisão do formulário de inscrição, informamos que a candidata informou no formulário de inscrição possuir graduação compatível com o perfil 11.

Desta maneira, consideramos o recurso **DEFERIDO**.

Recife, 23 de dezembro de 2025.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA**

VILMA BARBOSA FELIX

Após análise do recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia informa que o pleito do candidato atende às disposições do Edital.

Após a revisão da inscrição e do Anexo II do edital, informamos que os perfis 30 e 36 não exigem experiência docente.

Desta maneira, consideramos o recurso **DEFERIDO**.

Recife, 23 de dezembro de 2025.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA**

WEMERSON JOSÉ GOMES ALVES

Após análise do recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia informa que o pleito do candidato atende às disposições do Edital.

Após a revisão do formulário de inscrição, informamos que o candidato informou possuir especialização em Letras atendendo ao solicitado no perfil 23.

Desta maneira, consideramos o recurso **DEFERIDO**.

Recife, 23 de dezembro de 2025.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

WILIAMS DE ABREU ALVES

Após análise do recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia informa que o pleito do candidato atende às disposições do Edital no perfil 34, mas não atende no perfil 28.

Após a revisão da inscrição e do Anexo II do edital, constatou-se que os perfis 28 e 34 dispensam experiência docente. Verificou-se que o candidato possui a graduação exigida; no entanto, o perfil 28 requer Pós-Graduação concluída em Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis ou Economia, requisito este não atendido pelo candidato.

Desta maneira, consideramos o recurso **DEFERIDO** para o **perfil 34** e **INDEFERIDO** para o **perfil 28**.

Recife, 23 de dezembro de 2025.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA**

YSNARD SANTOS DO NASCIMENTO

Após análise do recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia informa que o pleito do candidato atende às disposições do Edital.

Após a revisão da inscrição e do Anexo II do edital, informamos que os perfis 34 e 35 dispensam experiência docente.

Desta maneira, consideramos o recurso **DEFERIDO**.

Recife, 23 de dezembro de 2025.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec